



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 1.391/2025**  
**De 06 de Maio de 2025**

Instaura Procedimento Administrativo para verificação da inconstitucionalidade da Lei Municipal n 1.266, de 12 de março de 2025, de Laranjeiras/SE, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Comissão Extraordinária de Busca Ativa Escolar 2025, e dá outras providências".

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n. 02, de 12 de novembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** o teor da Notícia de Fato n. 20250201500000004, registrada para verificação de possível inconstitucionalidade da Lei Municipal n. 1.266, de 12 de março de 2025, de Laranjeiras/SE, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Comissão Extraordinária de Busca Ativa Escolar 2025, e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** que o art. 35, II, "b", da Lei Complementar Estadual n. 02/1990 confere ao Procurador-Geral de Justiça a atribuição processual para representar ao Tribunal de Justiça por inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os arts. 8º e seguintes da Resolução n. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Converter a Notícia de Fato n. 20250201500000004 em Procedimento Administrativo, tendo por **objeto a verificação da inconstitucionalidade da Lei Municipal n. 1.266, de 12 de março de 2025, de Laranjeiras/SE, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Comissão Extraordinária de Busca Ativa Escolar 2025, e dá outras providências"**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**NILZIR SOARES VIEIRA JUNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça